



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, processando-se nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.263/2023, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

A sessão virtual do certame será realizada no PORTAL DE COMPRAS PREGÃO ONLINE BANRISUL, endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br, no dia **08 de Setembro de 2026, às 8h e 30min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. OBJETO

1.1 Registro de Preços referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sonorização e iluminação para eventos do Município de São Sebastião do Caí, de acordo com as especificações apresentadas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1 Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2 As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no site: www.pregaobanrisul.com.br

2.3 É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

2.3.5 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.4 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

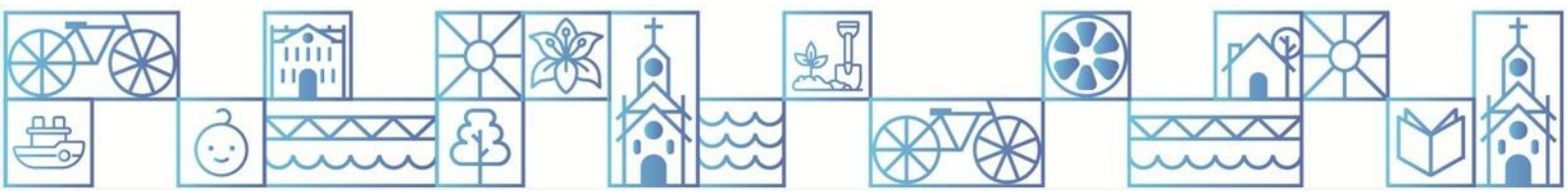
a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe





função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 As propostas deverão ser enviadas por meio da plataforma do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observado o item 4 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2 Após encerrada a etapa de negociação e julgamento das propostas, serão solicitados pelo pregoeiro os documentos de habilitação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, para que sejam enviados por meio da plataforma do sistema eletrônico, observado o prazo previsto no item 11.1 deste edital.

3.3 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no edital, bem como demais condições previstas nos campos seguintes, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

4. PROPOSTA

4.1 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2 Os licitantes deverão registrar seus preços nos campos disponibilizados na plataforma do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital.

4.3 Encerrada a etapa de lances e negociação final, o licitante detentor da melhor proposta deverá encaminhar via plataforma do sistema eletrônico, no prazo de até 02 (duas) horas, a proposta financeira readequada ao preço final, nos moldes do ANEXO II – Modelo de Proposta.

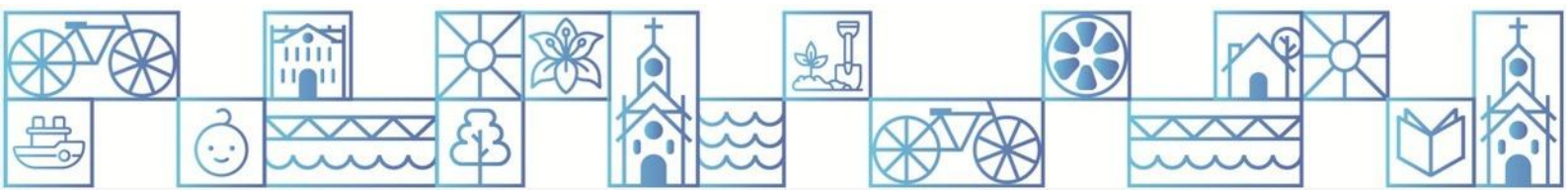
4.4 Os licitantes deverão apresentar proposta de MENOR PREÇO POR LOTE, utilizando 2 (duas) casas depois da vírgula.

4.5 No preço proposto deverão estar incluídas as despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos.

4.6 O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Para fins de habilitação neste pregão, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá enviar por meio da plataforma do sistema eletrônico os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 11 deste Edital:





5.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial no caso de empresa individual;
- b) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

5.1.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

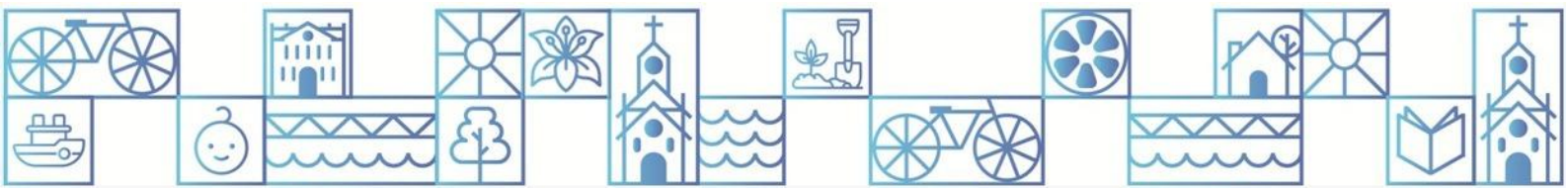
Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (licitante), emitida em prazo não superior a 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.

5.1.4 HABILITAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a prestação de serviços de sonorização e iluminação para eventos.
- b) Declaração de que a empresa dispõe de equipe técnica e equipamentos adequados e suficientes para a execução dos serviços, conforme especificações do Termo de Referência.
- c) Quando exigido pela natureza do evento ou estrutura (ex.: montagem de estruturas de grande porte), poderá ser solicitado responsável técnico devidamente habilitado, conforme legislação vigente.

5.1.5 DECLARAÇÕES abaixo, que poderão estar contidas em um único documento, nos moldes do ANEXO III:

- Que atende aos requisitos de habilitação e tem pleno conhecimento das informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- Que para os fins do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
- Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.





- Que não possui no quadro societário e de empregados servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- Que a proposta financeira compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Que, (EM SE TRATANDO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE), cumpre os requisitos legais estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e que no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.2 USO DOS BENEFÍCIOS LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

- a) As microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que pretendem se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar em campo próprio do sistema eletrônico, quando do envio da proposta inicial, que enquadra-se nessa(s) categoria(s). A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- b) A microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à convocação para a apresentação dos documentos de habilitação, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo.
- c) A microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, deverá apresentar todos os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que apresentem alguma restrição.
- d) A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea “b”, implicará na inabilitação do licitante.

5.3 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

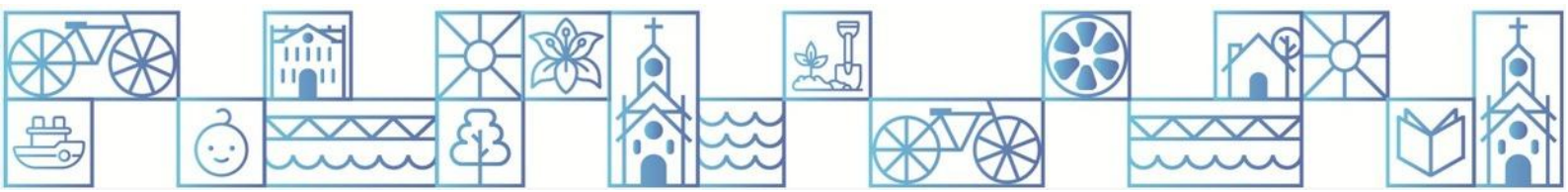
5.4 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.5 Para as certidões que não expressarem o prazo de validade será considerado como válido o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios





diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

6.3 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.7.4 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

7.7.5 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

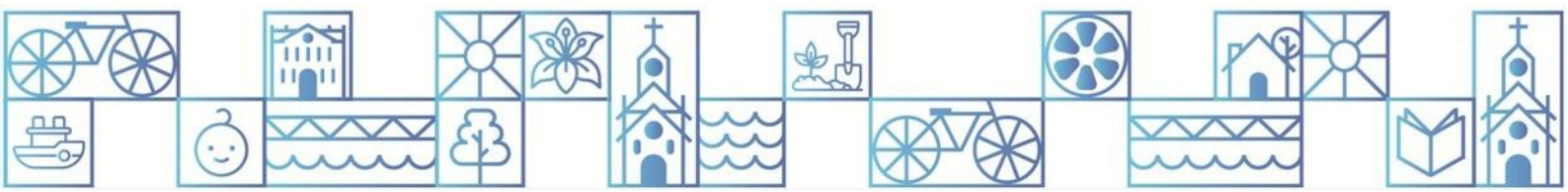
8. MODO DE DISPUTA

8.1 Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.





8.5 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração de enquadramento de que trata o item 5.2 deste Edital;

9.2 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor;

9.3 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço por lote, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço por lote, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

9.4 O disposto no item 9.2 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.5 Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.6 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

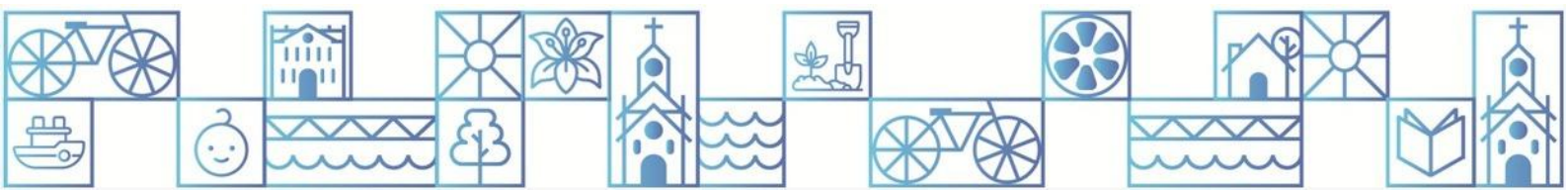
a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO





10.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 4.3 deste Edital, sob pena de desclassificação.

10.3 A pedido da empresa ou por decisão do pregoeiro, o prazo informado poderá ser prorrogado.

10.4 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.5 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1 Encerrada a etapa de negociação e julgamento das propostas, o pregoeiro solicitará os documentos de habilitação de que trata o item 5 deste edital, do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, concedendo prazo de 2 (duas) horas para que sejam enviados por meio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação.

11.1.1 A pedido da empresa ou por decisão do pregoeiro, o prazo informado poderá ser prorrogado.

11.2 As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

11.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, em sede de diligência, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.4 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.5 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. RECURSOS

12.1 Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

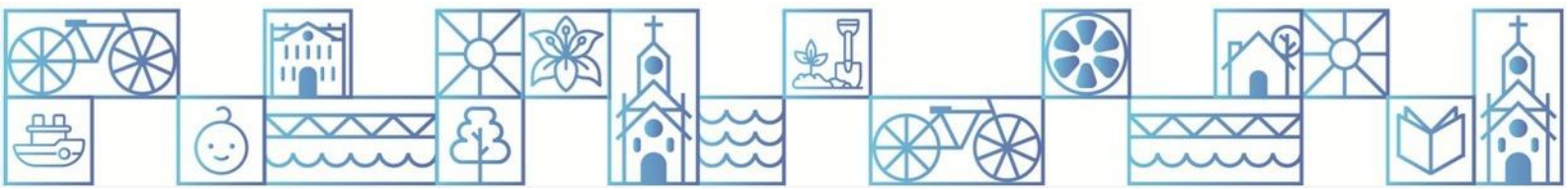
- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

12.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

12.3 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 12.1, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

12.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.





12.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.6 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Homologada a licitação, o licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao detentor da Ata a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.4 A contratação com os detentores da ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

14.5 Os preços registrados poderão ser atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado OU de fato que eleve o custo dos bens, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do inciso IV do § 5º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

14.6 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

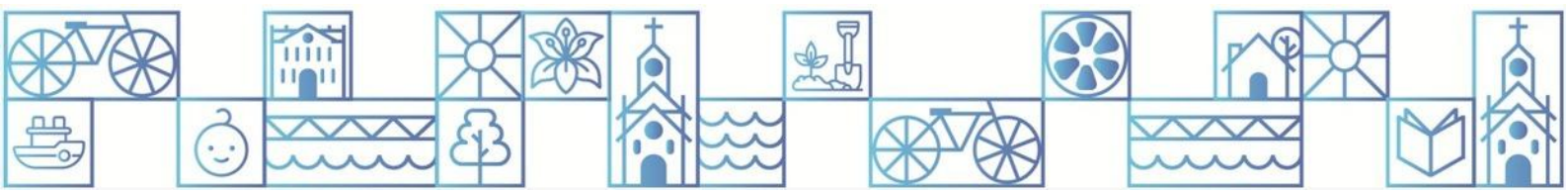
- a) for liberado;
- b) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- e) não aceitar o preço revisado pela Administração.

14.7 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- a) pelo decurso do prazo de vigência;
- b) pelo cancelamento de preços registrados;
- c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução de obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- d) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

14.8 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

15. EXECUÇÃO DO OBJETO





15.1 A contratada se obriga a prestar os serviços objeto deste certame de acordo com as especificações descritas neste Edital e seus anexos.

15.2 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante da contratante especialmente designado.

15.3 É expressamente vedada a subcontratação do objeto contratual.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 Os pagamentos serão efetuados de acordo com o quantitativo realizado, e serão pagos em até 10 (dez) dias da entrega da nota fiscal, do qual constem discriminadamente todos os serviços executados e aferidos pela fiscalização da Contratante.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo passível da aplicação das seguintes sanções:

a) advertência, quando der causa à inexecução parcial do contrato, e não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando do cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II a VII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando do cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II a VII do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na alínea c" supra.

17.2 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 18.1 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

17.3 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 18.1 do presente Edital.

17.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.5 A aplicação das sanções previstas no item 18.1 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.6 Na aplicação das sanções previstas, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, os efeitos, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas de defesa.

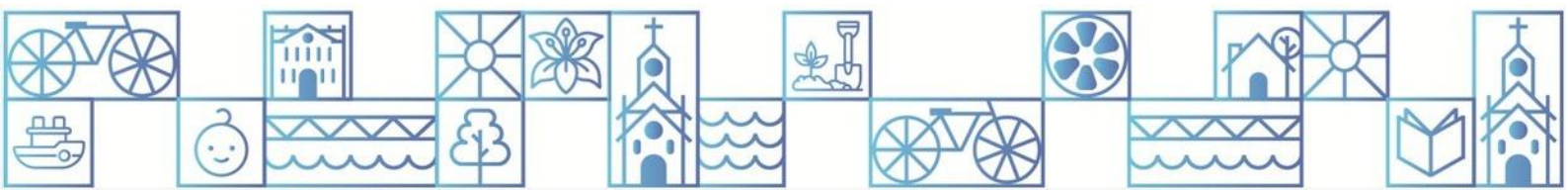
18. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

18.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

18.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no sítio do Sistema Eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Informações complementares e dúvidas referentes a este Edital poderão ser sanadas pelos interessados de segunda à quinta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h15min às 16h30min,





E na sexta-feira das 7hs30min às 13h, junto ao Setor de Licitações do Município de São Sebastião do Caí, através do telefone (51) 3635.2500, ramal 4004, ou ainda no email: licitacao@saosebastiaodocai.rs.gov.br

19.2 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.3 A participação neste Pregão implicará a plena aceitação aos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

19.4 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

19.5 Integram o presente edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II – Modelo de proposta financeira;

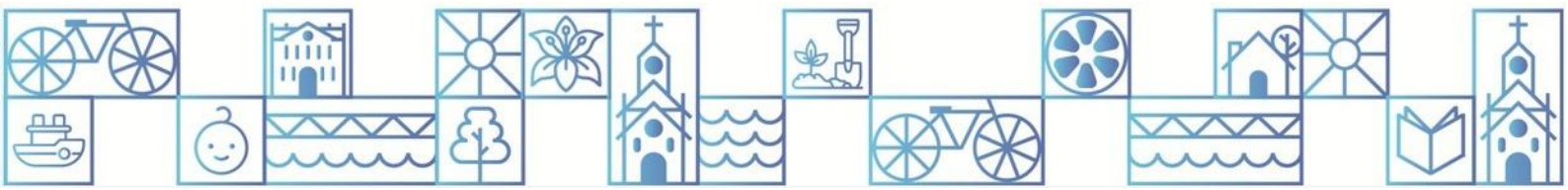
Anexo III – Modelo de declaração;

Anexo IV – Minuta de ata de registro de preços.

19.6 Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião do Caí para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião do Caí, 08 de Setembro de 2026.

João Marcos Duarte Guará
Prefeito Municipal





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, operação e desmontagem de equipamentos de sonorização e iluminação, destinados ao atendimento dos eventos promovidos e/ou apoiados pelo Município de São Sebastião do Caí, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2 Quando a natureza do evento ou das estruturas exigir, a empresa deverá disponibilizar responsável técnico devidamente habilitado, nos termos da legislação vigente.

1.3 A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O serviço de sonorização e iluminação se faz necessário para atender às demandas dos frequentadores dos eventos promovidos pelo Município, bem como das atividades institucionais, comunitárias e culturais realizadas pela Administração Municipal, garantindo condições adequadas de execução, qualidade técnica e melhor aproveitamento do público.

A contratação visa assegurar a infra-estrutura indispensável para a realização de eventos artísticos, culturais, educativos, esportivos, comemorativos e institucionais, bem como demais ações ordinárias e extraordinárias que exijam suporte técnico de som e luz, de modo a proporcionar comunicação eficiente, visibilidade adequada e organização do ambiente, contribuindo para a plena operacionalização das programações.

Ressalta-se que a disponibilização de equipamentos e serviços especializados de sonorização e iluminação é fundamental para que os eventos ocorram de forma segura, eficiente e em conformidade com padrões técnicos, assegurando o atendimento das necessidades da Administração Municipal e o adequado suporte às atividades realizadas em espaços públicos e demais locais definidos conforme a demanda.

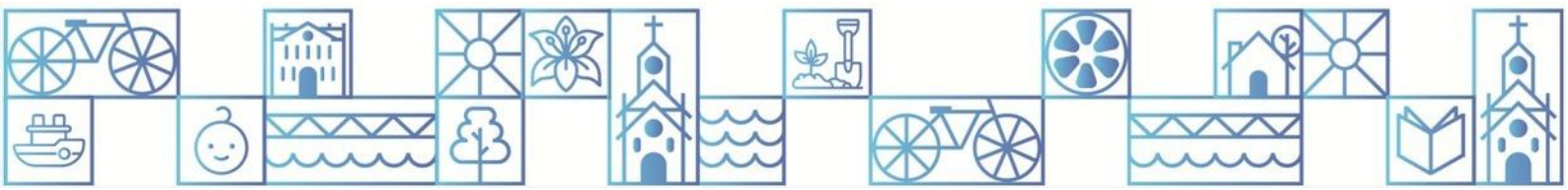
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais viável é o registro de preços para locação de itens de sonorização e iluminação para eventos para atender a demanda da Administração Municipal.

A contratação se dará por meio de fornecedores habilitados mediante processo licitatório na modalidade Pregão na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por lote, por se tratar de bens/serviços de natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, incisos XIII e XLI, art. 17, § 2º, e 34, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A escolha do critério de julgamento de “Menor Preço Por Lote” se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame, possibilitando assim, que a proposta vencedora seja realmente aquele de menor, dentro das especificações constantes no edital, gerando com isso, economia aos cofres públicos.

Na tabela do item 9 consta a relação dos serviços e quantitativos estimados.





4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Não há necessidade de apresentação de amostra ou catálogos.
- b) Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.
- c) Para fornecimento do objeto licitado, os interessados deverão apresentar documentos de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme relação prevista no Edital.
- d) Os interessados deverão ofertar proposta que atenda aos parâmetros definidos para o objeto da licitação com preço compatível com o de mercado e o apurado pela secretaria requisitante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Local e condições de execução dos serviços

Os serviços, objeto deste Termo de Referência, deverão ser realizados no território de São Sebastião do Caí, conforme abaixo especificado:

I – O horário da prestação de serviços será estabelecido de acordo com a agenda de espetáculos e eventos promovidos ou autorizados pela Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Desporto. Dada a natureza dos serviços contratados, são previstos horários noturnos, bem como finais de semana e feriados.

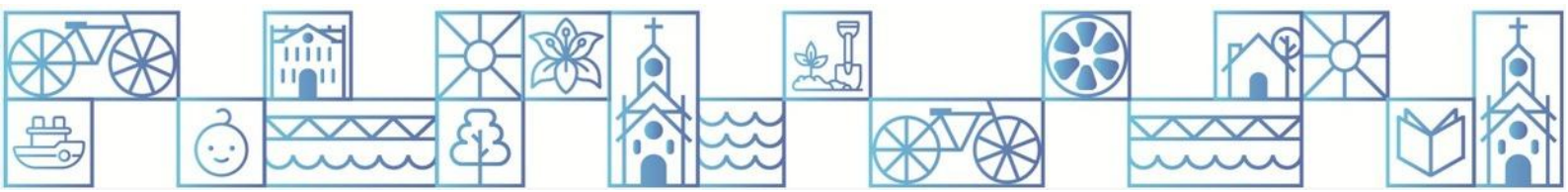
II – O agendamento prévio será fornecido pela Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Desporto, via e-mail, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, podendo sofrer alterações ou inclusões até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

III – Os serviços deverão ser prestados, sob demanda, de acordo com o período e itens especificados em Ordem de Serviço própria de cada evento, a ser emitida pelo gestor da Ata de Registro de Preços, a depender da programação dos eventos, desde que a demanda esteja de acordo com o objeto da Ata de Registro de Preços.

IV – O gestor da Ata de Registro de Preços poderá solicitar por escrito, a qualquer tempo, inclusive durante a realização do evento, outros itens relacionados neste Termo de Referência, aditando-os à Ordem de Serviço inicial. No caso de não atendimento das solicitações feitas durante a realização do evento pela empresa, deverá ser apresentada justificativa no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar do encerramento do evento.

V – São obrigações da empresa contratada:

- a) Disponibilizar, quando necessário e cabível, um técnico capacitado e certificado para a prestação dos serviços, nos termos da legislação vigente;
- b) Observar e cumprir as normas regulamentadoras dos serviços prestados, como a NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, e outras aplicáveis à natureza do objeto contratado, inclusive aquelas referentes à proteção ao meio ambiente;
- c) Prestar os serviços e/ou fornecer os materiais e insumos de qualidade e na forma indicada pela Ata de Registro de Preços;
- d) Realizar contatos técnicos e manter acompanhamento com a produção do evento via telefone e e-mail até a finalização do evento/espetáculo;
- e) Solicitar, quando necessário e cabível, o rider técnico à produção do evento/espetáculo, analisar e preparar o mapa de palco para cada montagem, acompanhar e organizar os horários para passagem de som e tomada de palco;





- f) Sempre que cabível, acompanhar e prestar suporte aos técnicos terceiros, inclusive durante a passagem de som e afinação de luz em eventos próprios ou outros em que a operação esteja a cargo de terceiros;
- g) Garantir o fornecimento dos materiais e, quando cabível, a instalação e testagem dos equipamentos e estrutura no prazo solicitado pelo gestor da Ata de Registro de Preços;
- h) Zelar pela organização e manutenção dos equipamentos e estruturas em perfeitas condições de uso, incluindo o quesito estético;
- i) Disponibilizar recursos humanos capacitados, devidamente uniformizados e em número suficiente para atender ao tamanho do evento demandado pela Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Desporto;
- j) Fornecer uniformes e EPIs em conformidade com o serviço prestado;
- k) Responsabilizar-se pela segurança e pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos federais, estaduais e municipais, ISSQN, despesas com transporte, mão de obra, uniformes, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços e/ou em decorrência dos serviços prestados;
- l) Responsabilizar-se por eventuais acidentes, roubo, furto ou extravio, ou danos materiais aos equipamentos, móveis e estruturas, reparando os danos a tempo da realização do evento contratado, isentando a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí, RS, de qualquer obrigação;
- m) Garantir, às suas expensas, a entrega dos materiais e demais insumos, bem como transporte da equipe e dos equipamentos necessários para execução dos serviços, em veículo adequado a este trabalho, bem como pessoal habilitado para tal função;
- n) Adequar-se à legislação vigente no que se refere às normas para a execução dos serviços contratados (leis de trânsito, ambientais, de condicionamento dos equipamentos com segurança, de acessibilidade, de carga e descarga do equipamento em locais seguros e permitidos, entre outras aplicáveis ao objeto contratado);
- o) Responsabilizar-se pela segurança e manutenção dos equipamentos e estruturas durante todo o período do evento.

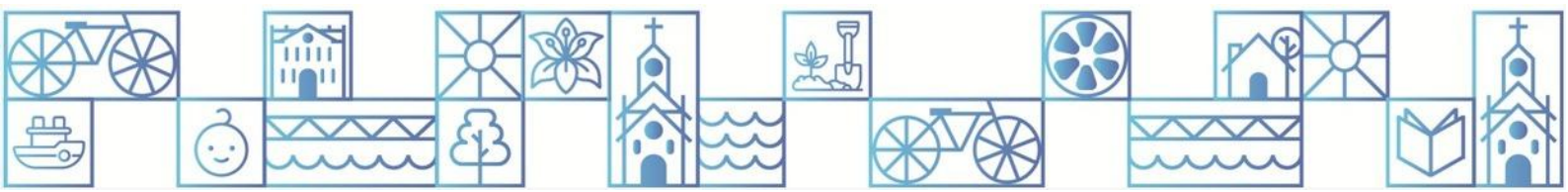
VI – A Contratada e seus técnicos deverão apresentar as comprovações de qualificação técnica necessárias para a realização dos serviços solicitados ou ao fornecimento dos materiais até a assinatura do contrato.

VII – Todo serviço será orientado e fiscalizado pela Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Desporto, assim como sua indicação e aprovação.

VIII – É vedada a subcontratação de empresas para a execução do serviço proposto, exceto em caso fortuito, força maior ou outro que impeça a excelência do serviço, mediante autorização expressa da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Desporto. Considera-se caso fortuito ou força maior o fato/ocorrência imprevisível ou de difícil previsão que gere efeitos inevitáveis, impossíveis de evitar ou impedir, sem culpa do prestador de serviços contratado.

5.2. Os bens e serviços a serem ofertados no âmbito desta contratação devem obedecer, no que couber, aos seguintes critérios:

- a) Fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI's) que se fizerem necessários aos empregados, conforme a natureza do serviço a ser executado;
- b) Separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis;





- c) Atendimento às Normas Regulamentadoras e às NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), INMETRO, etc.;
- d) Adequação à legislação vigente no que se refere às normas aplicáveis à execução dos serviços contratados;
- e) Observância dos padrões de qualidade dos bens e serviços contratados;
- f) Cumprimento das obrigações previstas neste termo e no instrumento contratual decorrente do certame.

5.3. As empresas fornecedoras de estruturas que demandem comprovação de capacidade técnica especializada (gerador de energia e força, montagem de arquibancadas, box truss, coberturas, estandes, palcos etc.) são responsáveis pela emissão de Laudos Técnicos, que deverão estar acompanhados da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), emitida por profissional habilitado junto ao CREA, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 6.496/77, para cada montagem e/ou evento.

5.4. Do recebimento dos serviços

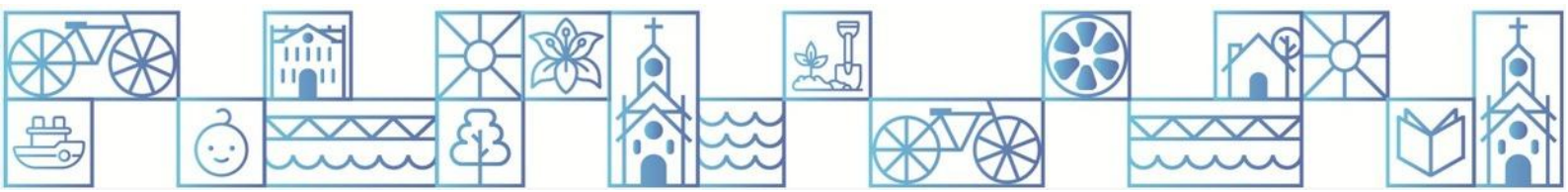
- a) O recebimento dos serviços deverá ser efetuado por servidor designado previamente pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto, com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) Os serviços serão recebidos, no ato da sua entrega, a cada demanda executada, para efeito de verificação da conformidade com a proposta inicial da Contratada, especificações técnicas e normas vigentes;
- c) No recebimento dos serviços, se identificada qualquer falha na execução cuja responsabilidade seja atribuída à Contratada, o reparo deverá ser efetuado imediatamente, sem prejuízo do prazo estipulado;
- d) O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e segurança no fornecimento do bem ou serviço.

5.5. Da demanda dos serviços

- a) A empresa deverá possuir experiência na prestação deste tipo de serviço para a Administração Pública;
- b) Os serviços serão demandados com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, por meio de solicitação formal da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Desporto, e a execução se dará pela Contratada após autorização na(s) Ordem(ns) de Serviço emitida(s) pela Contratante;
- c) Em caso excepcional, poderá a Administração solicitar eventos no prazo inferior a 10 (dez) dias, desde que devidamente autorizado e aceito pela empresa vencedora.

5.6. Do agendamento e cancelamento de eventos

- a) A Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Desporto deverá manter a empresa Contratada informada sobre o agendamento de eventos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, descontado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para montagem de todas as estruturas;





b) O evento poderá ser cancelado com antecedência de até 12 (doze) horas, em função de fenômenos da natureza e/ou fatos humanos previsíveis, visando assegurar a segurança e proteção do público, não incidindo em qualquer custo ao Município. Caso o evento seja cancelado, em parte ou integralmente, a menos de 01 (um) dia útil do seu início, a Contratante ressarcirá as despesas decorrentes, desde que devidamente comprovadas;

c) Não se aplicará o disposto no subitem anterior nos casos fortuitos ou de força maior, calamidades públicas, e outras ocorrências de difícil solvência pelos meios humanos. Consideram-se casos fortuitos eventos imprevisíveis e inevitáveis, sem culpa das partes. Consideram-se casos de força maior fatos humanos ou naturais que, mesmo previsíveis, não podem ser impedidos (fenômenos da natureza, guerras, revoluções etc.).

5.7. Disposições gerais

a) A licitante deverá apresentar proposta de preço de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seu anexo;

b) Quando exigido pela legislação aplicável a empresa deverá apresentar responsável técnico pelo projeto e execução, assim como providenciar as devidas ART's e laudos técnicos;

c) A licitante deverá apresentar planilha de preços obedecendo à seqüência dos itens, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

d) As planilhas deverão contemplar custos reais;

e) O pregoeiro poderá verificar a compatibilidade dos preços consignados nas planilhas com os preços praticados no mercado, a fim de evitar "jogo de planilha", ou seja, discrepância exagerada para maior ou menor o que poderá ensejar recusa da proposta.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA

a) O contrato/ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

b) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

c) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

d) Após a assinatura do contrato/ata, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

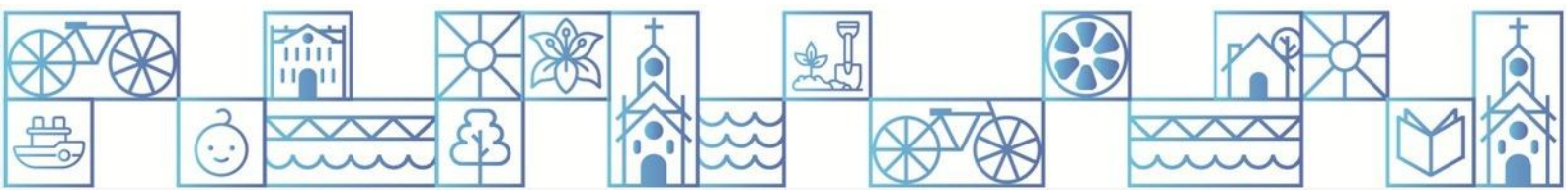
e) A execução do contrato/ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato.

f) O fiscal do contrato/ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

g) O fiscal do contrato/ata informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

h) A Contratada deverá reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verifiquem vícios ou incorreções resultantes da sua execução.

i) A Contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Contratante.





7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o quantitativo realizado, e serão pagos em até 10 (dez) dias da entrega da nota fiscal, do qual constem discriminadamente todos os serviços executados e aferidos pela fiscalização da Contratante.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

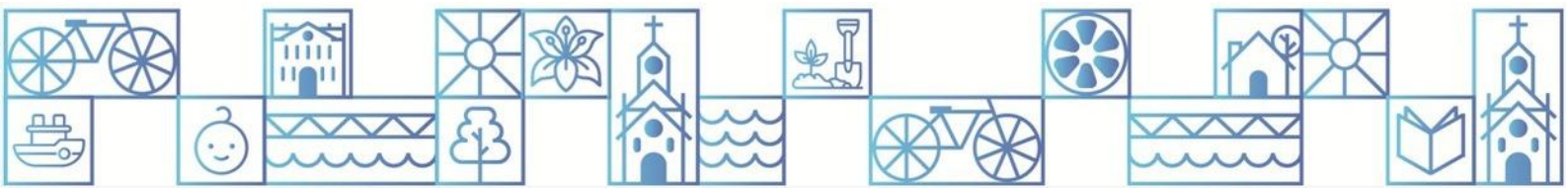
a) O fornecedor será selecionado por meio da realização do respectivo processo licitatório, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

b) Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos no edital para fins de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

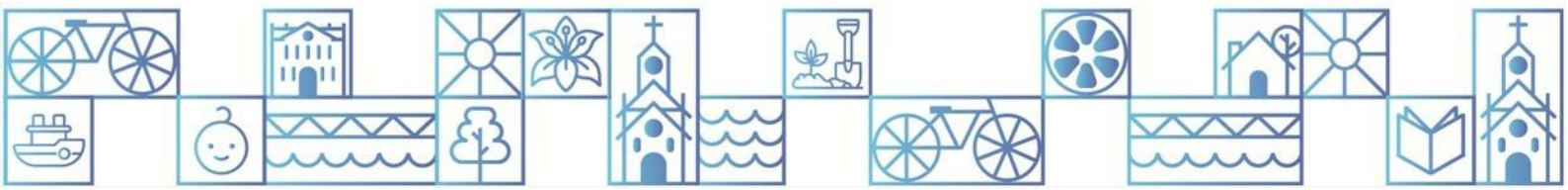
Os valores referenciais para contratação estão relacionados na tabela abaixo, sendo que a Administração não homologará valores superiores a estes.

Lote	Item	Descrição do Objeto	Quant. estimada	Unidade	Valor Unit. Referencial
01	01	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO <u>KIT 1, COMPOSTO POR:</u> SONORIZAÇÃO: - PA compatível com 10.000 watts (mínimo 4 caixas de grave dupla e 6 line array) – 02 equalizadores; - 04 compressores; - 04 gates; - 02 efeitos de voz; - 01 mesa de palco com 32 canais e 8 auxiliares; - 04 equalizadores para o palco; - 02 cubos para guitarra; - 01 cubo para baixo; - 06 retornos de voz; - 01 subgrave; - 03 microfones sem fio auriculares; - 03 microfones sem fio de mão; - 10 microfones de voz; - 06 microfones condensadores; - 01 kits microfone para bateria; - 01 projetor com 10.000 ansi lumens; - 01 tela para projeção com mínimo de 200 polegadas, com suporte para fixação; - 60 metros de estrutura Q30 com montagem; ILUMINAÇÃO: - 30 refletores PAR LED RGBW; - 04 moving head beam 200; - 02 brut 2x3;	15	Diária	R\$ 36.273,33





	- 01 máquina de fumaça DMX; - 01 mesa DMX com 4 universos e 2048 canais. - Cabos, multicabos, conectores, régua de energia, pedestais e garras de microfones; e demais acessórios necessários para o funcionamento deste sistema de som; - 01 computador portátil para reprodução de mídias audiovisuais e musicais, com saídas HDMI e drive leitor de bluray. Os equipamentos deverão ser montados com, no mínimo, quatro horas de antecedência do horário marcado para o início do evento e sua segurança ficará a cargo da contratada durante todo o período das atividades. Deve-se prever operador e auxiliar técnico durante todo o evento. A empresa deverá apresentar responsável técnico pelo projeto e execução, assim como providenciar as devidas ART's e laudos técnicos, conforme exigido em lei.			
02	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO <u>KIT 2, COMPOSTO POR:</u> Palco 01: SONORIZAÇÃO: - PA compatível com 10.000 watts (mínimo 4 caixas de grave dupla e 6 Line Array) - 02 equalizadores; - 04 compressores; - 04 gates; - 02 efeitos de voz; - 01 mesa de palco 32 canais com 8 auxiliares; - 04 equalizadores para o palco; - 02 cubo de guitarra; - 01 cubo de baixo; - 06 retornos de voz; - 01 subgrave; - 03 sistemas de microfones sem fio auriculares; - 03 microfones sem fio; - 10 microfones para voz, dinâmicos, cardioides; - 06 microfones condensadores; - 01 kit de microfone para bateria; - 01 projetor com 10.000 ansi lumens; - 01 tela para projeção com mínimo de 200 polegadas; - 60 metros de estrutura Q30 com montagem (diversos formatos); ILUMINAÇÃO: - 30 refletores PAR LED RGBW - 06 moving head beam 200; - 02 brut 2x3; - 01 máquina de fumaça dmx - 01 mesa dmx com 4 universos e 2048 canais. - Cabos, multicabos, conectores, régua de energia, pedestais e garras de microfones; e demais acessórios necessários para o funcionamento deste sistema; - 01 computador portátil para reprodução de mídias audiovisuais e musicais, com saídas HDMI e drive leitor de bluray.	15	Diária	R\$ 49.400,00





	Palco 2: - Sistema com 04 (quatro) caixas de som "L/R", com amplificação ativa ou passiva, com pedestais de suporte, capazes de produzir níveis de pressão sonora contínua até 113 dB/SPL a 1 metro a partir das caixas de som, com variação menor ou igual a 6 dB SPL, resposta de frequência uniforme entre 70Hz a 20kHz, dentro de + 3dB. - mesa de som, mínimo de 12 canais. - Aparelho capaz de reproduzir CD-R, DVD-R, CD-RW, DVD-RW, com leitor USB, capaz de ler mídias com extensão .mp3, .wav, .wma, e demais tipos de mídias de áudio utilizadas no mercado. - 4 microfones para voz, dinâmicos, cardioides; - 02 sistema de microfone sem fio, UHF, até 100m (linha de visão da antena), bastão: dinâmico, supercardioide ou cardioide, 5Hz~15KHz, potência 10~30 mW, pilha AA (1,5V), autonomia: > 8 horas; - Cabos, multicabos, conectores, régua de energia, pedestais e garras de microfones; e demais acessórios necessários para o funcionamento deste sistema de som; - 01 computador portátil para reprodução de mídias audiovisuais e musicais, com saídas HDMI e drive leitor de bluray. Os equipamentos deverão ser montados um dia antes do evento e sua segurança ficará a cargo da contratada durante todo o período das atividades. Deve-se prever operador e auxiliar técnico durante todo o evento. A empresa deverá apresentar responsável técnico pelo projeto e execução, assim como providenciar as devidas ART's e laudos técnicos, conforme exigido em lei.			
03	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO <u>KIT 3, COMPOSTO POR:</u> SONORIZAÇÃO: PA: - 08 Line Array 2 falantes de 12" + 1 Driver; - 06 Sub Graves Dupla falante 18"; - 01 Console Digital com 32 canais e 16 auxiliares; - 01 Processador Digital; - 01 Multi-cabo 32 vias Splintado; - Amplificadores compatíveis com o equipamento do PA; MONITOR: - 01 Console Digital com 32 canais e 16 Auxiliares; - 06 Monitores falante 12" e driver; - 02 Sub Grave falante 18" para Side fill; - 02 Médio Grave para Side fill; - 01 Processador Digital para Side fill; - 02 Sub Graves de 15" Individuais; - Amplificadores compatíveis com o equipamento de monitor; - 01 cubo de contra baixo com 4 falantes de 10" e 01 de 15"; - 01 cubo de guitarra com 02 falantes de 12"; - 10 Microfones dinâmicos para instrumentos; - 10 Microfones dinâmicos para voz com fio; - 04 Microfones condenser para captação; - 03 Sistemas de microfone sem fio;	15	Diária	R\$ 37.100,00



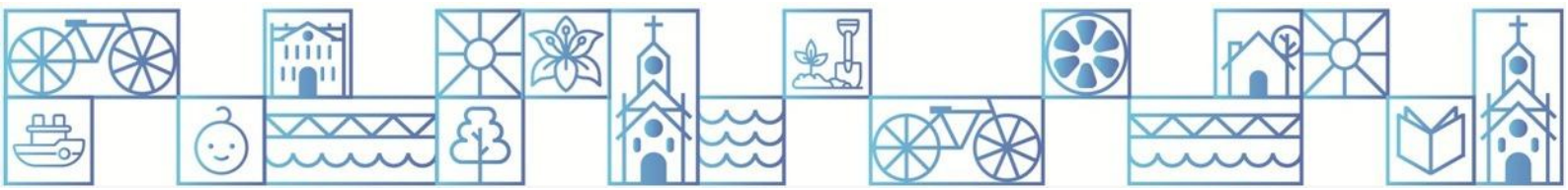


	- 40 Cabos de microfones XLR balanceados; - 20 Cabos de instrumentos P10 mono; - 10 Direct Box ativos; - 01 Main Power trifásico. ILUMINAÇÃO: - 01 Mesa Controladora digital: 4 Universos DMX com 2048 canais; 240 canais para controle de dimmer; Monitor colorido de 8"; Sistema de arquivo de caches; Botão Locate Fixture; 15 master playbacks controlando 450 memórias, chases ou cue lists; Shape generator para criação instantânea de modelos e efeitos; Conexão USB; Tensão AC Full range: 110 - 220V - 06 moving head beam; - 30 refletores PAR LED RGBW; - 02 máquinas de Fumaça 1000 watts com ventilador dispersor; - Cabos, multicabos, conectores, réguas de energia, pedestais e garras de microfones; e demais acessórios necessários para o funcionamento deste sistema; - 01 computador portátil para reprodução de mídias audiovisuais e musicais, com saídas HDMI e drive leitor de bluray. Os equipamentos deverão ser montados com, no mínimo, seis horas de antecedência do horário marcado para o início do evento e sua segurança ficará a cargo da contratada durante todo o período das atividades. Deve-se prever operador e auxiliar técnico durante todo o evento. A empresa deverá apresentar responsável técnico pelo projeto e execução, assim como providenciar as devidas ART's e laudos técnicos, conforme exigido em lei.			
04	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO <u>KIT 4, COMPOSTO POR:</u> - 04 (duas) caixas de som "L/R", com amplificação ativa ou passiva, com pedestais de suporte, capazes de produzir níveis de pressão sonora contínua até 113 dB/SPL a 1 metro a partir das caixas de som, com variação menor ou igual a 6 dB SPL, resposta de frequência uniforme entre 70Hz a 20kHz, dentro de + 3dB. - 01 mesa de som analógica, mínimo de 12 canais. - 4 microfones para voz, dinâmico, cardióide - 02 sistema de microfone sem fio, UHF, até 100m (linha de visão da antena), bastão: dinâmico, supercardioides ou cardióide, 5Hz~15KHz, potência 10~30 mW, pilha AA (1,5V), autonomia: > 8 horas. - Cabos, multicabos, conectores, réguas de energia, pedestais e garras de microfones; e demais acessórios necessários para o funcionamento deste sistema de som; - 01 computador portátil para reprodução de mídias audiovisuais e musicais, com saídas HDMI e drive leitor de bluray. Os equipamentos deverão ser montados com, no mínimo, quatro horas de antecedência do horário marcado para o início do evento e sua segurança ficará a cargo da contratada durante todo o período das atividades. Deve-se prever operador e auxiliar técnico durante todo o evento. A empresa deverá apresentar responsável técnico pelo projeto e execução, assim como providenciar as devidas ART's e laudos técnicos, conforme	30	Diária	R\$ 14.950,00





		exigido em lei.			
05		LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO <u>KIT 5, COMPOSTO POR:</u> - 06 (seis) caixas de som "L/R", com amplificação ativa ou passiva, com pedestais de suporte, capazes de produzir níveis de pressão sonora contínua até 113 dB/SPL a 1 metro a partir das caixas de som, com variação menor ou igual a 6 dB SPL, resposta de frequência uniforme entre 70Hz a 20kHz, dentro de + 3dB. - Mesa de som mínimo de 20 canais; - 4 microfones para voz, dinâmicos, cardióide - 02 sistema de microfone sem fio, UHF, até 100m (linha de visão da antena), bastão: dinâmico, supercardioides ou cardióide, 5Hz~15KHz, potência 10~30 mW, pilha AA (1,5V), autonomia: > 8 horas. - 01 cubo de contra baixo com 4 falantes de 10" e 01 de 15" - 01 cubo de guitarra com 02 falantes de 12" - 01 Kit de microfones para bateria - 04 monitores para retorno no palco - 20 metros de estrutura Q30 com montagem (diversos formatos) - 01 mesa controladora DMX - 16 refletores PAR LED RGBW - 01 máquina de fumaça DMX de 1000W com ventilador - Cabos, multicabos, conectores, régua de energia, pedestais e garras de microfones; e demais acessórios necessários para o funcionamento deste sistema de som; - 01 computador portátil para reprodução de mídias audiovisuais e musicais, com saídas HDMI e drive leitor de bluray. Os equipamentos deverão ser montados com, no mínimo, quatro horas de antecedência do horário marcado para o início do evento e sua segurança ficará a cargo da contratada durante todo o período das atividades. Deve-se prever operador e auxiliar técnico durante todo o evento. A empresa deverá apresentar responsável técnico pelo projeto e execução, assim como providenciar as devidas ART's e laudos técnicos, conforme exigido em lei.	30	Diária	R\$ 19.450
06		LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO <u>KIT 6, COMPOSTO POR:</u> SONORIZAÇÃO: PA: - 01 Console Digital com luminárias (Digico SD 7, 10, 8 / Soundcraft Vi6 ou Vi 3000/ Midas Pro6, Pro2, XL4 / Yamaha Rivage PM10 ou CL5); - Sistema deve consistir de line array (D&B, L'acoustics, RCF TTL + 55 e RCF TTL + 33, Meyer, JBL, EAW, Adamsom, Norton, Nexa), com todos os falantes em fase. Front fill com seis caixas na linha de frente, com espaçamento igual entre elas. Caso o sistema de PA principal não sonorize o total da área onde o público ocupa, serão requisitados Outfills, Downfills e Delayfill. O PA deve estar no mínimo a 01 metro a frente da linha do palco. Sem nenhum tipo de material, painel de led ou banner no mesmo nível ou na frente do sistema de PA. Subwoofer será ligado em auxiliar, e todas as outras mandadas serão feitas por matrix, independente do LR.	15	Diária	R\$ 60.750,00



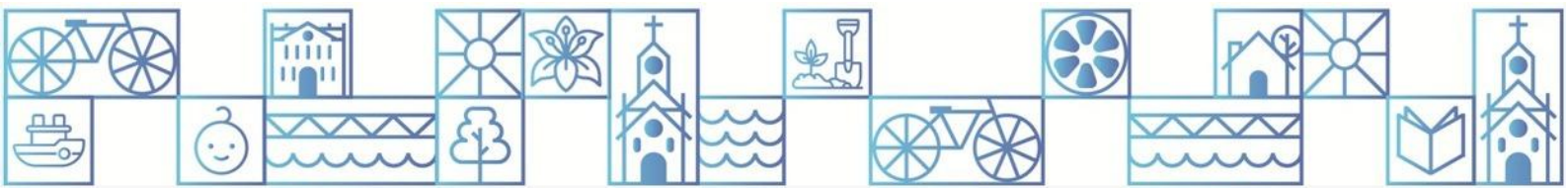


	- O PA deverá ser montado em "fly", com angulações e sinais separados por conjuntos de caixas, conforme a necessidade de cobertura de cada conjunto. (Tiro longo, tiro médio, tiro curto.) - Processadores deverão estar com programa recomendado para aplicação, e sempre ao alcance do técnico na Housemix. Microfones: - 07 SM58; - 02 SM58 com chave on/off; - 02 SM58 s/ fio UR1D; - 01 SM52; - 02 SM 57 - 01 SM91; - 04 Shotgun (AKG, Senheiser, Shure); - 02 DPA 4099; - 02 MD 421 ou E 904; - 01 MD 421/SM 57; - 01 E 906/SM 57; - 01 RE 20/MD 412; - 02 KM 184/KSM 137; - 02 KM 184/AKG 414; - 06 DI Radial Passivo; - 04 DI Ativo Radial; - 02 DI Passivo IMP2 (HouseMix); - 14 Pedestais médios; - 10 Pedestais curtos; - 01 Ponto de AC com 4 tomadas; - 01 Case vazio usado como mesa; - 03 Pontos de Intercom (House Mix, Monitor, Palco lado oposto à mesa de monitor); - 01 computador portátil para reprodução de mídias audiovisuais e musicais, com saídas HDMI e drive leitor de bluray. MONITOR E BACK LINE: - 01 Console Digital (Digico SD 7, 10, 8 e 9/Soundcraft Vi 6 e Vi 3000 / Yamaha CL) - 04 Sistemas Shure PSM 1000 ou 8 PSM 900 c/ antena e combiner. - 02 sistemas Shure UR 4+ com 02 bastões SM 58 - 04 Monitores: (Meyer MJF212, D&B M2) - 01 Sub ativo para bateria com processador (JBL STX). - 02 side fill com processador (JBL, Meyer ou D&B); - Microfones conforme solicitado no Input list. - 10 Direct Box Passivo Radial ; - 02 Direct Box Ativo Radial; - 02 Direct Box Passivo IMP; - Pedestais conforme o solicitado no Input list; - 01 Bateria)Ludwig ou DW) com bumbo 24", 02 tons 14" e 16", 1 caixa DW c/ estante, 01 pedal de bumbo, 03 estantes de prato, 01 máquina de Hi Hat e 01 banco); - 02 Amplificadores para guitarra (Fender DeVille 2x12") - 01 Amplificador para contrabaixo (Aguilar AG 700 e 01 caixa SL 212); - 09 Praticáveis de 2x1 m, forrado de carpete preto, com rodas e travas. - 10 Pontos de AC 120v 60hz estabilizados no palco; ILUMINAÇÃO: - Mesa Controladora digital: 4 Universos DMX com 2048 canais; 240 canais para controle de dimmer; Monitor colorido de 8"; Sistema de arquivo de caches; Botão Locate Fixture; 15 master playbacks controlando 450 memórias, chases ou cue lists; Shape generator para criação instantânea de modelos e efeitos; Conexão USB; Tensão AC Full range: 110 - 220V (Console Avolite Pearl 2010 ou ETC); - 20 Robin Pointe - 17 Aleda K 10 B-Eye / Mac Aura / Mac 600 - 11 Fresnel 1Kw - 06 Source 4 - 25/50 Zoom			
--	---	--	--	--



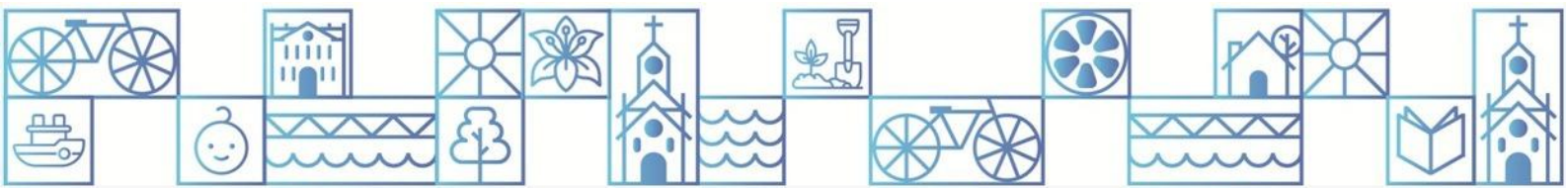


	- 12 Source 4 Par Foco 2 - 11 PAR LED RGBW 3w + 06 PAR LED p/ camarim - 12 - PAR 64 #5 de 1kw - 04 Mini Brute de 4 lâmpadas cada - 02 Set light 500w instalados dentro do palco. - 06 Bases de madeira para lâmpadas de chão (Pé de Galinha); - 01 MA Light 2 - 02 Chauvet Haze Antari HZ 500 + 2 ventiladores - 04 HQI 1000w para iluminação das áreas de serviço e todo backstage. - Cabos, multicabos, conectores, réguas de energia, pedestais e garras de microfones; e demais acessórios necessários para o funcionamento deste sistema de som; - 01 computador portátil para reprodução de mídias audiovisuais e musicais, com saídas HDMI e drive leitor de bluray. ESTRUTURA BOX TRUSS - Q30 e Q50 Conforme a necessidade da montagem. - Cabos, multicabos, passa cabos, conectores, réguas de energia, pedestais e garras de microfones e demais acessórios necessários para o funcionamento deste sistema de som e luz. A empresa deverá apresentar responsável técnico pelo projeto e execução, assim como providenciar as devidas ART's e laudos técnicos, conforme exigido em lei.			
07	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO <u>KIT 7, COMPOSTO POR:</u> SONORIZAÇÃO: - Sistema completo de Caixas Acústicas adequadas ao local do show proporcionando 120 dB de SPL na House Mix e com cobertura total do espaço. Com FRONT FILL; - 01 Console Digital com 54 canais e 16 auxiliares (Ex.: MidasDigidesign-Digico-Soundcraft-Yamaha-CL Series ou PM5D); - 01 Processador Digital; - 01 Multi-cabo 32 vias Splintado; - Amplificadores compatíveis com o equipamento do PA. MONITOR: - 08 Monitores falante 12" e driver; - 02 Sub Grave falante 18" para Side Fill; - 02 Médio Grave para Side Fill; - 01 Processador Digital para Side Fill; - Amplificadores compatíveis com os equipamentos de monitor; - 01 Cubo de contra baixo com 4 falantes de 10" e 01 de 15"; - 01 Cubo de guitarra com 02 falantes de 12" (Fender); - 12 microfones dinâmicos com fio(SM58); - 08 Microfones dinâmicos com fio (SM57); - 12 microfones condensadores (C1000); - 08 microfones condensadores (SM81); - 02 microfones direcional (BETA52); - 02 In Ears (Sennheiser IEM 300 ou Shure PSM 900); - 04 Sistemas de microfone sem fio (Shure, Sennheiser ou AKG); - 04 Sistemas de microfone sem fio auriculares (Shure, Sennheiser ou AKG);	15	Diária	R\$ 51.500,00



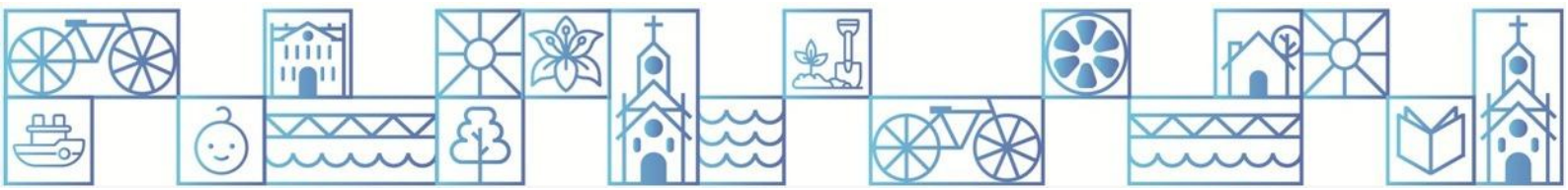


	- 02 UR sem fio (Shure); 01 - Kit completo de microfones para bateria; - 50 Cabos de microfones XLR balanceados; - 20 Cabos de instrumentos P10 mono; - 14 Direct Box ativos; - 08 Módulos de praticável pantográficos, medindo 2mx1m cada, com pés reguláveis; - 01 Bateria completa (Pearl/Yamaha/Gretsch) com 3 tons (10", 12", 16") 1 surdo, chimbau, banco e 4 pedestais para pratos. As pedaleiras devem ser enviadas com a bateria; - 01 Main Power trifásico; 100m - Passa cabos; - Grid de estrutura em módulos Box Truss em alumínio, tipo treliças Q30, com acessórios conforme necessidades da montagem. ILUMINAÇÃO: - Mesa Controladora digital: 4 Universos DMX com 2048 canais; 240 canais para controle de dimmer; Monitor colorido de 8"; Sistema de arquivo de caches; Botão Locate Fixture; 15 master playbacks controlando 450 memórias, chases ou cue lists; Shape generator para criação instantânea de modelos e efeitos; Conexão USB; Tensão AC Full range: 110 - 220V (Ex.: Console Avolite Pearl 2010 ou ETC); 10 - moving head beam 200 (com frost de efeito); 14 - refletores PAR LED RGBW (5w) patch em fixture; 10 - refletores PAR LED RGBW/UV 16 - refletores PAR LED RGBWA 16 - refletores PAR 64 #5; 08 - refletores Elipsoidal 1000W, com íris; 02 - mini brut (4 lâmpadas); 02 - strobo Atomic 3000w 02 - máquinas de Fumaça 1000 watts c/ ventilador; 02 - rack Dimmer com 12 canais DMX com 4000 watts por canal. 20 - Grid de estrutura em módulos Box Truss em alumínio, tipo treliças Q30, com acessórios conforme necessidades da montagem. - Cabos, multicabos, passa cabos, conectores, régua de energia, pedestais e garras de microfones e demais acessórios necessários para o funcionamento deste sistema de som e luz. - 01 computador portátil para reprodução de mídias audiovisuais e musicais, com saídas HDMI e drive leitor de bluray, com músicas relacionadas ao evento. A empresa deverá apresentar responsável técnico pelo projeto e execução, assim como providenciar as devidas ART's e laudos técnicos, conforme exigido em lei.			
08	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO KIT 8, COMPOSTO POR: SONORIZAÇÃO: - 32 caixas Line Array, distribuídas em 14 pontos elevados nas vias públicas, com estrutura para sustentação e fixação; - 16 caixas de subgraves de 1600W; - Amplificadores compatíveis com o sistema; - 02 mesas de som de 32 canais digitais; - 18 microfones dinâmicos (SM57/SM58/BETA57); - 01 cabo de sinal 300mt, 06 vias, balanceado;	15	Diária	R\$ 41.600,00





	- 05 microfones sem fio; - 01 estrutura Q30 para caminhão, conforme necessidade; ILUMINAÇÃO: - Mesa Controladora digital: 4 Universos DMX com 2048 canais; 240 canais para controle de dimmer; Monitor colorido de 8"; Sistema de arquivo de caches; Botão Locate Fixture; 15 master playbacks controlando 450 memórias, chases ou cue lists; Shape generator para criação instantânea de modelos e efeitos; Conexão USB; Tensão AC Full range: 110 - 220V (Ex.: Console Avolite Pearl 2010 ou ETC); - 12 moving head beam 200 (com frost de efeito), a serem dispostas ao longo da avenida; - 30 refletores PAR LED RGBWA, a serem dispostos ao longo da avenida; - 04 refletores Set Light; - 08 refletores HQL, a serem instalados na concentração. - 02 rack Dimmer com 12 canais DMX com 4000 watts por canal. - Cabos, multicabos, passa cabos, conectores, réguas de energia, pedestais e garras de microfones e demais acessórios necessários para o funcionamento deste sistema de som e luz; - 01 computador portátil para reprodução de mídias audiovisuais e musicais, com saídas HDMI e drive leitor de bluray, com músicas relacionadas ao evento. A empresa deverá apresentar responsável técnico pelo projeto e execução, assim como providenciar as devidas ART's e laudos técnicos, conforme exigido em lei.			
09	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO <u>KIT 9, COMPOSTO POR:</u> SONORIZAÇÃO DE RUA: - 12 caixas de som com potência mínima de 500 W RMS, sensibilidade de 98 dB e resposta de frequência de (50 Hz ~ 20 kHz) com transdutores de 1x Alto-falante de 12" e 1x Driver de Titânio e conexão speakon com tripé de haste longa e cabos para ligação elétrica e comunicação (sinal) que serão utilizadas na rua em uma distância aproximada de 600 metros (300 metros para cada lado do palanque oficial); - 01 mesa com 08 canais de entrada; - Amplificação compatível com o sistema disponibilizado na rua; - 02 Monitores falante 12" e driver para palanque; - 02 microfones sem fio UHF com baterias para alimentação dos equipamentos; - 04 pedestais para microfones; - Cabos, multicabos, passa cabos, conectores, réguas de energia, pedestais e garras de microfones e demais acessórios necessários para o funcionamento deste sistema de som e luz; - 01 computador portátil para reprodução de mídias audiovisuais e musicais, com saídas HDMI e drive leitor de bluray, com músicas relacionadas ao evento. SONORIZAÇÃO PALCO: PA: - 4 Line Array 2 falantes de 12" + 1 Driver - 2 Sub Graves Dupla falante 18" - 01 Console digital com 12 canais	15	Diária	R\$ 28.000,00



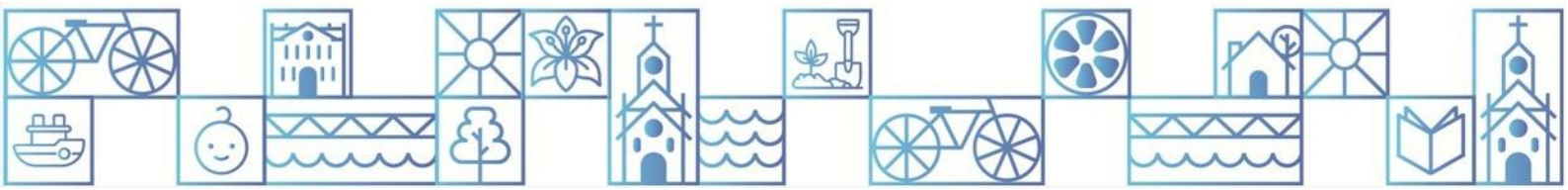


	- Amplificadores compatíveis com o equipamento do PA MONITOR: - 02 Monitores falante 12" e driver - Amplificadores compatíveis com o equipamento de monitor - 04 Microfones dinâmicos para voz com fio - 02 Sistemas de microfone sem fio - Cabos de microfones XLR balanceados - 02 Direct Box ativos - Operador técnico. ILUMINAÇÃO: - 30 refletores PAR LED RGBW - 04 moving head beam 200; - 01 máquina de fumaça dmx - 01 mesa dmx com 4 universos e 2048 canais. - Cabos, multicabos, passa cabos, conectores, réguas de energia, pedestais e garras de microfones e demais acessórios necessários para o funcionamento deste sistema de som e luz; - 01 computador portátil para reprodução de mídias audiovisuais e musicais, com saídas HDMI e drive leitor de bluray, com músicas relacionadas ao evento. A empresa deverá apresentar responsável técnico pelo projeto e execução, assim como providenciar as devidas ART's e laudos técnicos, conforme exigido em lei.			
10	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO <u>KIT 10, COMPOSTO POR:</u> - 10 caixas de som, com no mínimo 200W cada; - amplificação compatível com o sistema; - 01 mesa de som com mínimo de 12 canais - Cabos, multicabos, passa cabos, conectores, réguas de energia, pedestais e garras de microfones e demais acessórios necessários para o funcionamento deste sistema de som e luz; - 01 computador portátil para reprodução de mídias audiovisuais e musicais, com saídas HDMI e drive leitor de bluray, com músicas relacionadas ao evento. A empresa deverá apresentar responsável técnico pelo projeto e execução, assim como providenciar as devidas ART's e laudos técnicos, conforme exigido em lei.	30	Diária	R\$ 16.500,00

Por se tratar de contratação por sistema de Registro de Preços, o Município não tem obrigação de adquirir todo o quantitativo licitado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prevista no orçamento e informada no memorando das Secretarias participantes, anexada ao processo.





11. NOTAS FISCAIS:

A nota fiscal deverá descrever as seguintes informações:

- a) Valor unitário e valor total do material/serviço;
- b) Número da nota de empenho e do processo de compra;
- c) Dados bancários para depósito;
- d) Marca e modelo do produto;
- e) Prazo de pagamento.

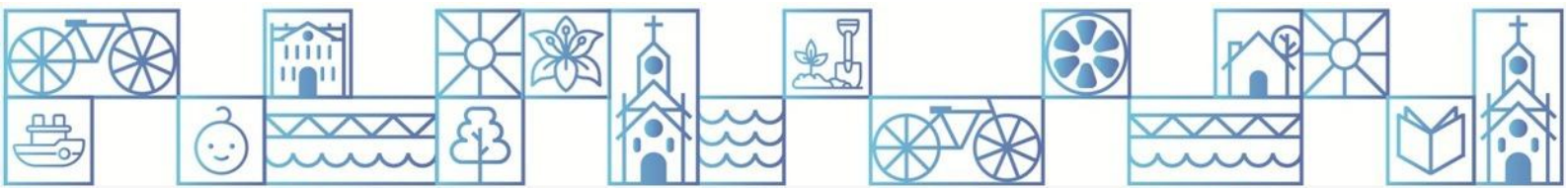
12. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

O julgamento das propostas será feito pelo menor preço apresentado: Por lote.

13. Tributos / encargos / fretes:

Os custos com tributos, encargos financeiros, frete, entre outros, deverão estar inclusos no preço proposto

São Sebastião do Caí, xxxxxxxxxx de 2026.





ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

Apresentamos nossa proposta comercial para fornecimento do objeto deste ato convocatório, nas seguintes condições:

Razão Social: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____ Telefone: _____

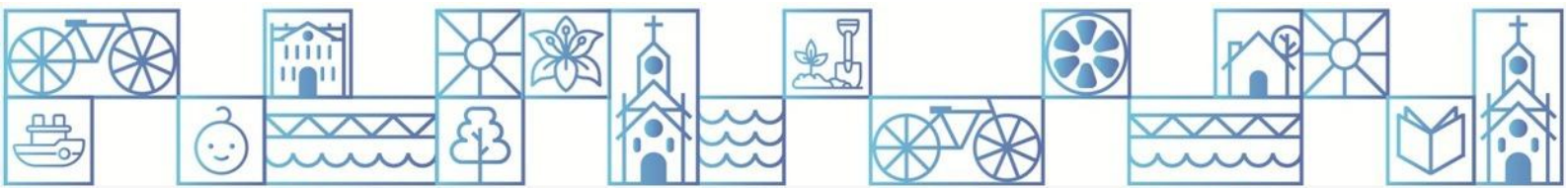
E-mail: _____

Item	Descrição do Objeto	Quant. estimada	Unidade	Valor Unit. (R\$)
01				
TOTAL:				

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- Prazo e local de Entrega: conforme previsto no edital.
- Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Local e data

Nome a assinatura do representante Legal





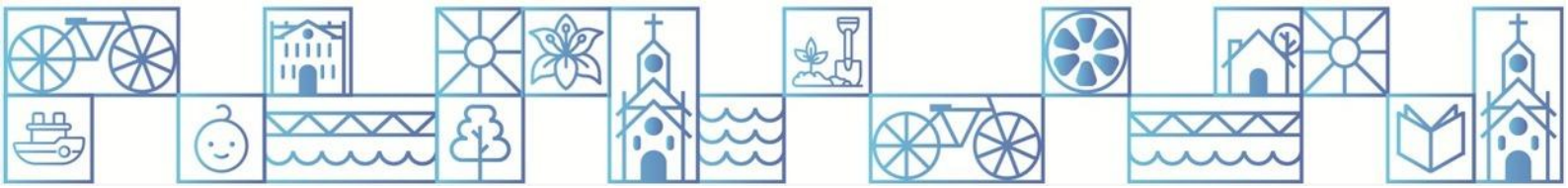
A empresa _____, CNPJ nº _____,
através de seu representante legal, Sr.(a) _____,
CPF nº _____, vem por meio desta declarar que:

- Que atende aos requisitos de habilitação e tem pleno conhecimento das informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- Que para os fins do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
- Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Que não possui no quadro societário e de empregados servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- Que a proposta financeira compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Que, (EM SE TRATANDO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE), cumpre os requisitos legais estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e que no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data

Nome a assinatura do representante Legal





ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de São Sebastião do Caí, inscrito no CNPJ nº 88.370.879/0001-04, com sede na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 426, São Sebastião do Caí-RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal _____, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida sito a Rua _____, na cidade de _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob nº _____, doravante denominado CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das exigências estabelecidas no edital e em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente ATA o registro de preços para _____

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e quantidades são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT ESTIMADA	UNID.	VALOR UNIT.

1.3 As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas quando da emissão da nota de empenho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1 Os pagamentos serão efetuados de acordo com o quantitativo realizado, e serão pagos em até 10 (dez) dias da entrega da nota fiscal, do qual constem discriminadamente todos os serviços executados e aferidos pela fiscalização da Contratante.

2.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

2.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 O fornecimento será de acordo com as condições estipuladas no item 5 do termo de referência, que trata do modelo de execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

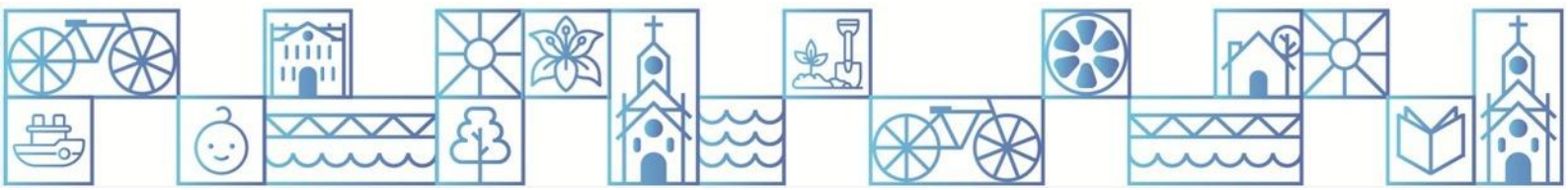
4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

5.1 Durante a vigência desta ata, os preços serão fixos e irreajustáveis, assegurado o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, nos casos e condições previstos no respectivo edital.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado nas condições previstas no respectivo edital.





CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 O recebimento do objeto assim como sua fiscalização deverão seguir as condições previstas no respectivo edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no respectivo Edital.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca do Município de São Sebastião do Caí.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

São Sebastião do Caí, RS, _____, _____ de 20xx.

Contratante

Contratada

